

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E
INFORMÁTICA

REQUERIMENTO N.º _____ DE 2003.
(Da Senhora Vanessa Grazziotin)

Requeiro que seja convidado o Ministro da Ciência e Tecnologia, Sr. Roberto Amaral, a comparecer a uma Audiência Pública conjunta desta Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI) com a Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias (CDCMAM) e Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN) para debater os problemas das comunidades de Alcântara, que foram afetadas pela instalação do Centro de Lançamento de Alcântara (CLA) e nesse sentido apresentarmos propostas para resolvê-los.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a V.Ex^a. que seja convidado o Ministro da Ciência e Tecnologia, Sr. Roberto Amaral, a comparecer a uma Audiência Pública conjunta desta Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI) com a Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias (CDCMAM) e Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN) para debater os problemas das comunidades de Alcântara, que foram afetadas pela instalação do Centro de Lançamento de Alcântara (CLA) e nesse sentido apresentarmos propostas para resolvê-los.

JUSTIFICAÇÃO

Em 1980, por meio do Decreto de nº 7.320, o governo do Maranhão procedeu à Desapropriação por Utilidade Pública de 52.000 hectares para a implantação de uma base de lançamento de foguetes no município de Alcântara, no Estado do Maranhão. Em 1992, foi editado um outro decreto pelo governo federal, aumentando a área do projeto para 62.000 hectares, compreendendo mais da metade do município. Tais atos atingiram

aproximadamente 2.000 famílias de trabalhadores, que se encontravam dispersos em diversos povoados no município.

Já em 1982, foi firmado um “Protocolo de Cooperação” envolvendo o Ministério da Aeronáutica, o Estado do Maranhão e o Município de Alcântara, objetivando a implantação do Centro de Lançamento de Alcântara (CLA). A partir de então uma série de medidas foram adotadas no sentido de promover o deslocamento das comunidades de seus povoados para as denominadas Agrovilas, sem qualquer tipo de estudo que relacionasse a especificidade da forma de ocupação e uso dos recursos naturais e da terra, que se constituíram ao longo de quase dois séculos. O que se encontra em jogo é a forma de ocupação e uso comum dos recursos naturais e da terra, que compõe segundo Almeida uma “territorialidade específica”, em oposição a uma forma individual preconizada pelos aparatos de intervenção estatal.

Os relatos dão conta da decadência do sistema baseado na exploração do trabalho escravo nas grandes propriedades monoculturas de algodão e cana de açúcar, em Alcântara, e o processo de ocupação das terras pelos escravos e ex-escravos, cujos direitos vieram a ser reconhecidos com a promulgação do artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988.

Ao contrário de uma preocupação em manter as condições de fazer e viver desses segmentos sociais, as intervenções governamentais se preocuparam em apenas equacionar o nº de famílias às áreas disponíveis do projeto, mesmo que para tanto fosse necessário reduzir o módulo rural da área da base de 35 para 15 hectares para acomodar as diversas famílias (Cf. Decreto nº 72.571, de 18 de abril de 1986).

Assim, em 1987, foram compulsoriamente deslocadas de suas áreas as primeiras 312 famílias, de 23 povoados, agrupadas em sete Agrovilas. Ou seja, os 23 povoados que apresentavam cultura e costume próprio foram reunidos de forma indiscriminada nas sete Agrovilas. Esses problemas, somaram outros, como: a falta de qualidade das terras das Agrovilas, a falta de infra-estrutura, a falta de assistência técnica e a conseqüente estagnação dos produtos da chamada roça, a proibição de acesso aos diversos recursos naturais e o não pagamento das indenizações das desapropriações, sendo que tudo isto representa a série de problemas que foram criados, os quais se arrastam desde a instalação da base aéreo espacial de Alcântara.

Esse processo levou a migração forçada de centenas de famílias para o perímetro urbano de Alcântara, cujos impactos se fazem visíveis na própria paisagem da cidade. Em 1997, sem qualquer debate prévio acerca dos resultados do processo de deslocamento compulsório, foi apresentado um novo “Plano de Reassentamento”, impondo o deslocamento das demais famílias, originando a edição da Portaria nº 007, de 07 de junho de 1999, do Ministério Público Federal, que determinou a instauração de Inquérito Civil para apurar as possíveis irregularidades cometidas quando da implantação do Centro de Lançamento de Alcântara.

No momento em que o governo está para assinar um “acordo espacial sobre lançamentos comerciais em Alcântara” para a utilização do Centro de Lançamento de Alcântara é de extrema importância que se coloque os problemas gerados, a fim de que sejam enfrentados e superados efetivamente. Neste sentido, a audiência que se propõe realizar tem o objetivo de debater os problemas que afetam as comunidades e apresentar sugestões para resolvê-los.

Não se pode admitir sob hipótese alguma que num mesmo espaço possam coexistir diferenças de desenvolvimento tão marcantes, inclusive com a negação de existência dos remanescentes das comunidades de quilombo de Alcântara.

Assim sendo, solicito a realização desta Audiência Pública.

Sala das Comissões, em 26 de novembro de 2003.

**Deputada VANESSA GRAZIOTTIN
PCdoB - AM**